

**LEI Nº 177/68**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar conforme abaixo:

**a)** Grupo Escolar Eugênia Scharlé com a importância de Ncr\$ 327,00 (Trezentos e vinte e sete cruzeiros novos).

**b)** Comissão Promovedora do Concurso da Eleição de Miss Monlevade, na pessoa de seu coordenador, Antônio Veriano Soares, com a importância de NCr\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete cruzeiros novos).

**Art. 2º** - Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de NCr\$ 627,00 (Seiscentos e vinte e sete cruzeiros novos).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 18 de novembro de 1968.**

**O Prefeito Municipal,  
Germin Loureiro.**